

PORTARIA Nº 393/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de maio de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Soriane Loures** para realizar fiscalização conforme abaixo:

| Município | Instituição | Classificação | Escopo | Distância | Diárias |
|--------------------|--|---------------|---|-----------|---------|
| Curitiba | HOSPITAL ÔNIX MATEUS LEME (Fiscalização no período noturno) | REATIVA | Apurar demanda MPT (Requisição no 78835.2024 - IC nº 000025.2022.09.000/7) – entregar relatório até o dia 23/5/2024 | 8,2 Km | - |
| Porto Amazonas | PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MENINO JESUS (Fiscalização no período noturno – plantão par) | REATIVA | Apurar denúncias recebidas | 74,5 Km | - |
| Curitiba | UPA BOQUEIRÃO | REATIVA | Apurar demanda recebida pela Presidência | 9,8 Km | - |
| Fernandes Pinheiro | POSTO DE SAUDE DE ANGAI | PROATIVA | Rotina | 147 Km | 2,5 |
| | POSTO DE SAUDE DE ASSUNGUI | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE DE BITUVA DAS CAMPINAS | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE DE BITUVA DOS LUCIOS | PROATIVA | Rotina | | |
| | POSTO DE SAUDE DE BITUVA DOS MACHADOS | PROATIVA | Rotina | | |
| | CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA | REATIVA | Apurar denúncia recebida (133, 138, 158 e 190/2024) | | |



Art. 2º As fiscalizações em Fernandes Pinheiro serão realizadas em dupla pelas fiscais Soriane Loures e Katia Cristina Leite.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de maio de 2024.



**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente



**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSO**
Secretária